

## **ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA**

Em relação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e nº 003/2025, informa-se que a lista inicial com o resultado das classificações foi publicada com erros, motivo pelo qual foi divulgada uma errata contendo as informações corretas.

O projeto "Ritmo nas Escolas", de autoria do proponente Charles de Oliveira Pereira, foi corretamente avaliado na categoria Dança – Fomento, conforme consta na errata publicada. O projeto, no entanto, foi desclassificado com base nos seguintes critérios: Item F (Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas e Item) e G (Trajetória artística e cultural do proponente na área específica do projeto).

No recurso interposto pelo proponente, foi apontado equívoco na classificação inicial, que constava como "Manutenção de Espaço", e não como "Dança – Fomento". No entanto, reitera-se que a errata corrigiu tal equívoco, e os critérios utilizados na avaliação foram devidamente aplicados conforme estabelecido no edital.

Ressalta-se que a desclassificação se deu pela ausência de comprovação documental referente à trajetória artística e à compatibilidade técnica do projeto, elementos exigidos como critérios eliminatórios. De acordo com o edital, a obtenção de nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios implica desclassificação automática da proposta.

Dessa forma, considerando a análise técnica realizada com base na documentação apresentada e nos critérios estabelecidos, a Comissão de Incentivo à Cultura decide pelo indeferimento do recurso apresentado por Charles de Oliveira Pereira.

Guaçuí – ES, 08 de julho de 2025

CAMILA APARECIDA PEIXOTO MURUCI (Superintendente de Cultura)

ELISANGELA FARIA NOGUEIRA (Gerente de Cultura)

FLAVIOBERNARDO DA SILVA (Subgerente de Cultura)

DÁRIO BARBOSA NETO (Parecerista)

IGOR NUNES GOUVEA (Parecerista)

FERNANDA MURRO SARDINHA (Parecerista)

## **ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE WENDEL UNIFERSON DA SILVA MACHADO**

Em relação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e nº 003/2025, informa-se que a lista inicial com o resultado das classificações foi publicada com erros, motivo pelo qual foi divulgada uma errata contendo as informações corretas.

O projeto "Edita aí", de autoria do proponente Wendel Uniferson da Silva Machado, foi corretamente avaliado na categoria Artes Visuais – Fomento, conforme consta na errata publicada. O projeto, no entanto, foi desclassificado com base nos seguintes critérios: Item E (Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto proposto) e G (Trajetória artística e cultural do proponente na área específica do projeto).

No recurso interposto pelo proponente, foi apontado equívoco na classificação inicial, que constava como "Manutenção de Espaço", e não como "Artes Visuais – Fomento". No entanto, reitera-se que a errata corrigiu tal equívoco, e os critérios utilizados na avaliação foram devidamente aplicados conforme estabelecido no edital.

Ressalta-se que a desclassificação se deu pela ausência de comprovação documental referente à trajetória artística e à coerência do Plano de divulgação, elementos exigidos como critérios eliminatórios. De acordo com o edital, a obtenção de nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios implica desclassificação automática da proposta.

Dessa forma, considerando a análise técnica realizada com base na documentação apresentada e nos critérios estabelecidos, a Comissão de Incentivo à Cultura decide pelo indeferimento do recurso apresentado por Charles de Oliveira Pereira.

Guaçuí – ES, 08 de julho de 2025

CAMILA APARECIDA PEIXOTO MURUCI (Superintendente de Cultura)

ELISANGELA FARIA NOGUEIRA (Gerente de Cultura)

FLAVIOBERNARDO DA SILVA (Subgerente de Cultura)

DÁRIO BARBOSA NETO (Parecerista)

IGOR NUNES GOUVEA (Parecerista)

FERNANDA MURRO SARDINHA (Parecerista)